



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE – CORE-RN, OCORRIDA EM 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).=====

Às 10 (dez) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1) **Apreciação, Deliberação de Pedidos de Registros;** 2) **Pedido de Restituição – Registro nº 4.613/000;** 3) **Pagamentos agendados;** e 4) **Outros assuntos de interesse do regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros**, em número de **17 (dezessete)** todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: Registro de pessoa física responsável técnico: **10.991/2025 – LEANDRO COSTA ALMEIDA; 10.995/2025 – JOSÉ CLEITON DE AGUIAR; 10.999/2025 – MANOEL CÉSAR GALDINO DE MEDEIROS; 11.002/2025 – ARTHUR DANTAS DE FARIAS MORAIS e 11.005/2025 – BIANCA MAREE CIMAROSTI FIGUEIREDO. Registro de pessoa jurídica: **70.761/2025 – H L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 10.994/2025 – L. C. ALMEIDA LTDA; 10.996/2025 – A C P LTDA; 10.998/2025 – R DE L PEREIRA REPRESENTAÇÃO; 11.000/2025 – M & S – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 11.001/2025 – EUDES BATISTA DA SILVA; 11.003/2025 – MORAIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 11.006/2025 – BIANCA REPRESENTAÇÕES E****



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

MARKETING LTDA; e Pessoas físicas: **10.992/2025 – JOSÉ AMADEU VITORIANO DA SILVA; 10.993/2025 – FABIANO DE ALMEIDA VITO; 10.997/2025 – FERNANDO AIRES MUNIZ e 11.004/2025 – THIAGO DE SOUZA FERNANDES..** Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN, para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Dando continuidade a ordem do dia, para conhecimento desta diretoria-executiva, faz-se necessário expor o conteúdo do **Segundo Item**, que se refere a **Pedido de Restituição – Registro nº 4.613/000**. Trata-se de pedido realizado pelo representante comercial do registro mencionado, sobre restituição de multa de registro de pessoa física com a qualificadora de responsável técnico, aplicada e paga de forma equivocada. Encaminhado para o setor jurídico, considerando o disposto no artigo 876 do Código Civil, após análise e emissão de parecer técnico, opinou-se pelo deferimento da restituição da importância de R\$ 335,75 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Assim, após exposição e exame da documentação, a diretoria-executiva do CORE-RN, deliberou no sentido de acompanhar o na integralidade e sem ressalvas, o parecer emitido pelo jurídico. Nesse momento, foi solicitado pelo diretor-presidente, o envio da pasta de registro para o setor de tesouraria e contabilidade, a fim de que os procedimentos administrativos de praxe possam ser realizados com o fito de restituir a importância mencionada, em seguida, que seja remetido ao setor de secretaria para que o representante possa tomar ciência da decisão com as formalidades devidas e o envio de ofício. Em ato contínuo, o **Terceiro Item** que se refere aos **Pagamentos agendados**. Foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no dia 20 (vinte) de outubro, às 10 (dez) horas. Conclusos os trabalhos às 12 (doze) horas e 11 (onze) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 13 (treze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

cinco).=====

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN nº 5.026

Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
CORE-RN nº 5.155

Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
CORE-RN nº 6.671

Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046

